

Eixo 3 – Práticas de avaliação, indicadores, performatividade, novo perfil dos estudantes e dinâmica de tomadas de decisões pelas instituições.

IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS GERENCIAIS E DECISÓRIOS DA AUTOAVALIAÇÃO NOS RELATÓRIOS DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Guiomar de Oliveira Passos
Universidade Federal do Amazonas/ UFAM
guiomar.passos@ufam.edu.br
Ana Lúcia Cunha Duarte
Universidade Estadual do Maranhão/UEMA
anaduarte5621@gmail.com

Introdução

Este artigo aborda a implementação dos sistemas gerenciais e decisórios da autoavaliação nas instituições de educação superior descritos nos relatórios de autoavaliação institucional (RAAIs) e relatos institucionais (RIs). Parte-se do entendimento que a implementação é uma etapa do ciclo da política de avaliação instituída pela Lei nº 10.861 de 2004 que viabiliza o desenvolvimento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes.

O sistema gerencial e decisório consiste na estrutura organizacional que "'conduz' ou dirige a implementação" (Draibe, 2001, p. 31), sendo, no Sinaes, conforme o desenho que circunscreve o processo de implementação, formado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e pelas Comissões Próprias de Avaliação (CPAs).

As CPAs, previstas no Art. 11 da Lei nº 10.861 (Brasil, 2004a), são constituídas no âmbito de cada instituição de educação superior com a atribuição, conforme o Art. 7º da Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004 de coordenar os "processos internos de avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas



pelo INEP" (Brasil, 2004b). Nos termos dessa Portaria, a atuação deve ser autônoma e ter a forma de composição, duração do mandato dos membros, dinâmica de funcionamento e atribuições regulamentados em ato próprio aprovado pelo órgão colegiado máximo da instituição de educação superior (Brasil, 2004b).

Na composição, deve ser observada "a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e de representantes da sociedade civil organizada [...]" e que essa seja conhecida por toda a comunidade universitária (Brasil, 2004a; 2004b).

O que se examina nesse texto é: como são constituídas as autoridades, isto é, as Comissões Próprias de Autoavaliação, responsáveis pela condução do processo de implementação? São compostas pelos segmentos da comunidade acadêmica? Esses segmentos participam? Qual a metodologia de trabalho da CPA's? Objetiva-se examinar a implementação do sistema gerencial e decisório nas instituições de educação superior a partir dos relatórios de autoavaliação e relatos institucionais de 13 delas.

Desse modo, explicita-se como as instituições, considerando as normativas do Sinaes, particularmente a Nota Técnica nº 65/2014 (INEP, 2014), viabilizaram o desenvolvimento do Sinaes com a instituição da estrutura organizacional encarregada pela condução ou direção da implementação, conforme o §2º do Art. 3º da Lei 10.861/2004 (Brasil, 2004a), de um dos procedimentos ou instrumentos de avaliação das instituições – a autoavaliação.

Assim, ao se examinar a constituição, composição e metodologia de trabalho das CPAs, investiga-se a implementação do Sinaes, dado que essas não apenas são um dos atores do sistema de avaliação e condutores da autoavaliação no interior de cada instituição como representam a dimensão formativa pretendida pela sistemática avaliativa. São as CPAs, como explicita a Nota Técnica INEP/DAES/CONAES Nº 065, que podem transformar resultados de avaliações externas e informações coletadas e organizadas em conhecimento, possibilitando que sejam apropriadas pelos atores envolvidos (INEP, 2014, p. [2]).



Metodologia

A investigação teve por base, além de pesquisa bibliográfica e documental, os dados dos RAAIs das 13 IES selecionadas na segunda fase da pesquisa "Autoavaliação institucional do Sinaes (2013-2021): do uso dos resultados aos efeitos na gestão das IES", desenvolvida com financiamento do CNPq (Chamada CNPq/MCTI nº 10/2023 – Universal) no âmbito da Rede *Universitas*/BR.

As 13 selecionadas fazem parte da amostra intencional de 40 instituições que constitui o *corpus* da pesquisa, no qual estão contempladas representações de todas as regiões, natureza institucional e vínculo administrativo. As selecionadas apresentaram, no período de 2013 a 2021, 118 dos 361 RAAIs e 14 dos 34 RIs que se distribuem do seguinte modo entre as IES: os RAAIs: 3 apresentaram de 5 a 7, 6 de 8 a 9, 2 de 10 a 11 e 2 com 12; os RIs foram de apenas quatro (4) das IES, sendo 7 de uma, 5 de outra e 2 de outras duas.

Os dados, três dos vinte aspectos considerados na análise de conteúdo que faz parte do relatório preliminar da pesquisa, foram os relativos a: composição e metodologia de trabalho da CPA e os segmentos da comunidade acadêmica participantes da autoavaliação. Esses dados foram sistematizados de modo a identificar as informações mais recorrentes nos relatórios das 13 IES selecionadas na pesquisa.

Discussão dos dados

As CPAs nos RAAIs analisados são compostas por no mínimo 5 (cinco) membros e no máximo 37, sendo que os docentes são de 1 a 15, os discentes de 1 a 10, os técnicos administrativos, de 1 a 5, os integrantes da gestão da instituição de um 1 a 3 e os integrantes da sociedade civil de 1 a 3. Esses números variam não apenas entre as instituições, como em cada ciclo avaliativo, ora aumentam, ora reduzem ou alteram a composição de um segmento. Há ainda, instituições que contemplam outros segmentos, como, por exemplo, a presença de consultores, colaboradores e apoio administrativo e



há registro de subcomissões e, no caso das *multicampi,* a inclusão de membros dessas unidades.

A diversidade numérica da composição, considerando o número mínimo e máximo de membros, evidencia a discricionariedade facultada pela Lei quando conferiu às IESs competências para comporem suas Comissões, dentro das diretrizes estabelecidas, conforme as especificidades de sua organização acadêmica. Esse aspecto também foi observado por Peixoto (2009) nas universidades federais. Nestas, como nas IESs estudadas, o maior número parece decorrer das subcomissões ou da representação dos *campi*.

O trabalho das Comissões na realização da autoavaliação institucional caracteriza-se pelo uso de instrumentos e procedimentos que envolvem as fases do processo: no planejamento, uso dos relatórios de autoavaliação anteriores, documentos e dados da instituição, registros da ouvidoria, documentos de avaliação de disciplinas, de docentes, dentre outros; na mobilização e sensibilização, blogs, e-mails, cartazes, banners; na coleta de dados junto aos segmentos, entrevistas, particularmente com público externo, reuniões, grupos focais ou de trabalho, debates, cartas-respostas e, o mais recorrente, o questionário, especialmente, o eletrônico ou com uso de softwares de coleta de informações e opiniões, como *surveymonkey* e em algumas IES eles são específicos para cada um dos segmentos.

Essas fases são frequentes nos relatórios, sendo exceção, contudo, a menção sobre os procedimentos quanto aos usos dos resultados, mesmo como esses são publicizados e devolvidos à comunidade o que pode conferir à participação um caráter formal e burocrático e, consequentemente, retirando da autoavaliação seu caráter educativo e formativo.

Os procedimentos são dirigidos a todos os segmentos, inclusive o público externo, às vezes representado por egressos e instituições parceiras, conferindo o caráter participativo delineado no modelo. Contudo, cumpre observar que a predominância da coleta de dados por meio de questionário, quase sempre utilizando plataformas digitais,



reduz as possibilidades de obtenção de informações mais detalhadas e, principalmente, reflexivas e resultantes de debates ou outras formas participativas.

A participação do público principal – docentes, discente, técnico administrativo e representante da sociedade civil – é registrada nos relatórios, quase sempre, destacando o caráter participativo tanto na autoavaliação, como informantes ou como membros da CPAs, como no planejamento institucional. Todavia, nem todos os relatórios informam o número de participantes e, quando fazem muito, raramente trazem dados relativos, impedindo que se analise a representatividade ou mesmo se possa comparar a adesão dos segmentos aos procedimentos utilizados.

De qualquer modo, os relatórios, em geral, evidenciam a paulatina compreensão da participação de todos os segmentos como elemento da avaliação, instituindo meios como reuniões, grupos de discussão e grupos focais para possibilitar o diálogo e a reflexão.

Considerações Finais

Este artigo abordou a implementação dos sistemas gerenciais e decisórios da autoavaliação nas instituições de educação superior descritos nos relatórios de autoavaliação institucional (RAAIs) e relatos institucionais (RIs) de treze instituições selecionadas no *corpus* de pesquisa sobre a autoavaliação.

Constatou-se que os membros das CPAs contemplam os segmentos da comunidade universitária e os representantes da sociedade civil e que o número de cada um deles é diverso não apenas entre as instituições mais também no período analisado, às vezes ampliando a participação de uns com a redução de outros e, por vezes, reduzindo o número de componentes.

As Comissões realizam o trabalho de autoavaliação utilizando procedimentos conforme as fases do processo, sendo os mais detalhados aqueles relativos à obtenção de dados dos segmentos e os menos informados aqueles que se referem ao uso dos dados ou mesmo às devolutivas aos participantes. Nesses procedimentos, o mais comum



é o questionário disponibilizado por meio de plataformas digitais ou softwares de coleta de dados e opiniões, reduzindo as possibilidades de obtenção de informações mais detalhadas e, principalmente, reflexivas e resultantes de debates ou outras formas participativas. São limitações que, somadas à falta de informações sobre a representatividade dos participantes na maioria deles, reduzem a compreensão sobre a participação em particular sobre sua qualidade e, consequentemente, sobre o envolvimento dos segmentos na reflexão institucional.

Portanto, a implementação das estruturas responsáveis pela condução da autoavaliação nas instituições contemplam, principalmente, mas não exclusivamente, os segmentos docentes, discentes, técnico-administrativos e representantes da sociedade civil e usam procedimentos para viabilizar a participação do coletivo, cujo principal é o questionário por meio de plataformas digitais ou softwares, tornando a participação, em grande parte, restrita à prestação de informações ou dados.

Referências

BRASIL. Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** Seção I, Brasília, DF, n. 72, p. 3-4, 15 abr. 2004a.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n.º 2.051, de 9 de julho de 2004. Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 jul. 2004b.

DRAIBE, S. M.. Avaliação da implementação: esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas. *In:* BAREIRA, M. C. R. N.; CARVALHO, M. do C. B. de (Orgs.). **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais**. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2001, p. 13-42.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Nota Técnica INEP/DAES/CONAES n° 065**, de 09 de outubro de 2014.

PEIXOTO, M. do C. de L. A avaliação institucional nas universidades federais e as comissões próprias de avaliação. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 14, n. 1, p. 9-28, mar. 2009.


XXXIII SEMINÁRIO NACIONAL UNIVERSITAS/BR
Educação Superior e Democracia:
resistências em tempos de
ultraneoliberalismo
11 a 14 de agosto de 2026
Local: Universidade Federal de
Mato Grosso do Sul (UFMS)
Cidade: Campo Grande/MS
Apoio:
PPGEdu
CNPq
CAPES